



AVISO

N.º 26/2020

Regulamento “Fundo de Emergência Social – COVID-19”

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração de regulamento “Fundo de Emergência Social – COVID-19”.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Data de início: 07/04/2020

Objeto: Atribuição de apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica em virtude das consequências associadas à pandemia COVID-19.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, aos 6 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo